



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador ExecutivoSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações e conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93:

**CONTRATO ADITADO nº. 066/2020:** o presente Termo tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartável e insumos de higienização para atender as secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Planilhas em Edital.

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03088/2021**

DOTAÇÃO		ORÇAMENTÁRIA:	
0600.2024.339030.00,	1200.2030.339030.00,	0301.2036.339030.00,	
1000.2028.339030.00,	1700.2035.339030.00,	1400.2032.339030.00,	1600.2034.339030.00,
0700.2025.339030.00,	1300.2031.339030.00,	0300.2021.339030.00,	0400.2022.339030.00,
1100.2029.339030.00,	1800.2079.339030.00,	1500.2033.339030.00,	1500.2033.339030.00,
0900.2027.339030.00,	0500.2207.339030.00,		0800.2026.339030.00,

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

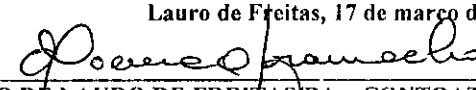
**CONTRATADA: M S COMPANY COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI - (MATHEUS SENA FRANCO FREITAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.885.356/0001-83, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 31, Bairro Nova Brasília, Salvador/Ba, CEP: 41.350-275, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 17/03/2021 e termo final em 17/06/2021, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer reajuste, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração, e dotação orçamentária no processo supra.

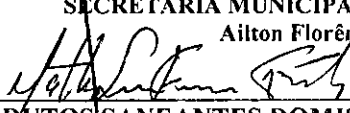
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 17 de março de 2021.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA – CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário

  
M S COMPANY COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI  
- (MATHEUS SENA FRANCO FREITAS)- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Yônica Santos Bolonha  
CPF: 018955935-84

2. Davi Argôlo Ribeiro  
CPF: 05874117598

  
Leandro Santana  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA  
Matrícula 45484